

C. Antonio no, C. P.

que lhe concede a disposição do título segundo, artigo de
 oito, numero dois e paragrapho primeiro do mesmo ar-
 tigo do Código Civil Portuguez, para o dito seu filho seguir a
 nacionalidade de hespanhola, requerera a Excm^a S^{ra} Municipal
 para lhe ser tomado termo desta
 declaração, e sendo-lhe deferido o seu requerimento por
 portaria de oito do corrente mez, promette assim o decla-
 ra a fim de produzir o verdadeiro effeito em favor do dito
 seu filho para este gozar o foro de subdito hespanhol. Em
 firmoza de que se lavrou este termo, que a declarante vai
 assignar com as testemunhas Eduardo Ribeiro Marques e
 Antonio Augusto Correa d'Almeida, empregados d'esta Municipali-
 dade depois d'este lhe ser lido por mim Joaquin Augusto Ri-
 beiro, amanuense de Secretaria, que pelo respectivo secre-
 tario escrevi. Antonio Augusto Almeida *João de Souza* Sec-
 retario, subcrevi

Del. Jina Rosa da Costa
 Eduardo Ribeiro Marques
 Antonio Augusto Correa d'Almeida

Termo que assigna Antonio Pe-
 dro Antello para naturalizar sub-
 dito Brasileiro seu filho Antonio.

Aos dois dias do mez de junho de mil oitocentos no-
 ventos e um, nesta cidade de Porto e Paços da Camarcha, ali
 compareceu Antonio Pedro Antello, morador na
 rua da triumpho, e disse que, de seu legitimo ma-
 trimonio com Declinda da Gloria Gomes Antello, tem
 um filho de nome Antonio, nascido a sete de janeiro

mil oitocentos e oitenta, na freguesia de Ramalhe de Cou-
celho de Bouças, como provou pelo respectiva certidão
de idade, e querendo que o mesmo seu filho siga a
nacionalidade portuguesa que é a Brasileira como mos-
trou pelo certificado de respectivo consuel datado
de depois de outubro de mil oitocentos e noventa, que
fita arquivada com a referida certidão de idade,
afroventando-se, para isso, da faculdade que lhe
concede a disposição de título segundo, artigo de-
zoito numero dois do parágrafo primeiro do
mesmo artigo do Código Civil Português, requerer
a Excelentíssima Câmara Municipal para que se
tenha por bem d'esta declaração e sendo lhe deferido o
seu requerimento por maioria de votos e nove de
votos contra, porisso assim o declara a fim de
produzir o verdadeiro effeito em favor do dito seu
filho para este gozar o foro de Subdito Brasileiro. Em
fôrma do que se lavrou este termo, que o declarante
vai assignar com as testemunhas Eduardo Ribeiro
e Augusto Augusto Correia de Abreu, empree-
gados d'esta municipalidade depois d'esta lhes ser li-
do por mim Joaquin Augusto Ribeiro, amanuense
do secretaria, que pelo respectivo secretario exerci
Antonio Augusto Augusto Augusto, secreta-
rio, em 1900

Antonio Pedro Augusto

Eduardo Ribeiro Marquez

Antonio Augusto Augusto Augusto